



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV

PORTARIA nº. 009/2019

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 18 e 19 de abril de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o Decreto nº 33.033, de 10 de abril de 2019, do Governo Estadual do Ceará;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 18 e 19 de abril de 2019, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado feriado o expediente do dia 18 de abril de 2019, Quinta-feira, de acordo com o Decreto 33.033 do Estado do Ceará, para os funcionários do CRMV-CE.

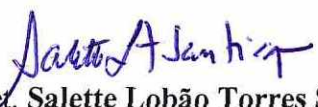
Art.2º O dia 19 de abril de 2019, data em que recai, neste ano, a Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art.2º da Lei Federal Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2019.


Méd. Vet. **Célio Pires Garcia**
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325